



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

PRAÇA TIRADENTES, 29 – CENTRO – 37926-000

FONE: 37-3355-1500

Adm.: 2021/2024

LEI N. 947/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2023, Lei nº 936/2022 de 13/12/2022, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nas seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

02.26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.391.0014.1035 CONSTR. AMPL. REFORMA EDIFICACOES PUBLICAS 4.4.90.51.00

- Obras e Instalações – **Ficha 126** ----- R\$ 400.000,00

02.31.01 SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB

15.452.0015.1044 MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO

4.4.90.52.00 – Equipamento, Mat. Permanente – **Ficha 473** - R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 11 de setembro de 2023.


ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito Municipal

